

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE-RJ

PODER EXECUTIVO-IMPrensa OFICIAL

CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL
Nº 363/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



EDIÇÃO Nº 317 - NATIVIDADE-RJ - 05 DE ABRIL DE 2025



Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município
de Natividade. NATPREVI.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº /2022

Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria de Investimentos celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.729.035/0001/67, situada na Rua Intendente Franklin Rabello, 08 - sala 102, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Saulo Gentiluci de Oliveira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20548021-3 DETRAN/RJ e do CPF sob o nº 110.801.537-99, residente e domiciliado na rua Nossa Senhora da Penha, 888, Cidade Nova, Itaperuna/RJ, CEP 28.300-000, neste ato denominado de CONTRATANTE, e MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA EPP, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 22.687.467/0001-94, neste ato representada por seu Diretor Ronaldo Borges da Fonseca, portador do RG nº 52.300.279-8 SSP/SP e do CPF nº 548.286.357-34, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

1. O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo de execução do contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Técnica em Investimentos, por 12 (doze) meses, de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2. O presente termo aditivo decorre da necessidade do Contratante manter, de forma contínua, o acompanhamento do mercado financeiro e obter o suporte necessário para escolher os melhores investimentos disponíveis, buscando sempre a melhor rentabilidade possível respeitando a legislação pertinente, encontrando referida renovação amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RECOMPOSIÇÃO DAS PERDAS INFLACIONÁRIAS

3. Será concedida à CONTRATANTE um reajuste contratual de 5,06% referente à composição da inflação apurada nos últimos 12 (doze) meses de forma a garantir o equilíbrio contratual.

4. O valor o valor global será de R\$ 9.687,36 (nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), com o pagamento mensal do valor de R\$ 807,28 (oitocentos e sete reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 - Apartamento nº 102.
Cep: 28.380-000
Fone: (22) 3841.1627 - Natividade - RJ.

[Assinatura]



Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município
de Natividade. NATPREVI.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

6. Fica eleito o Foro da Comarca de Natividade/RJ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Natividade, 01 de abril de 2025.

[Assinatura]
CONTRATANTE
Saulo Gentiluci de Oliveira
DIRETOR PRESIDENTE
NATPREVI

Saulo Gentiluci de Oliveira
RONALDO BORGES DA FONSECA,54828635734
Assinado de forma digital por RONALDO BORGES DA FONSECA,54828635734
Dados: 2025.04.07 06:12:28 -03'00'

CONTRATADA

Ronaldo Borges da Fonseca

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
Nome: *[Assinatura]*

CPF: 301.991.127.11

[Assinatura]

Nome: Dhosana da Costa Olimpio Santos
CPF: 078.092.817-20

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 - Apartamento nº 102.
Cep: 28.380-000
Fone: (22) 3841.1627 - Natividade - RJ.

EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ
Praça Ferreira Rabello, nº04, Centro
www.natividade.rj.gov.br
Tel: (22) 3841 - 1051

FABRICIO LIMA COUTINHO
Prefeito
DANIEL TEIXEIRA NOGUEIRA DA GAMA
Procurador
EDUARDO ESTANISLAU GAMA
Controlador de Auditoria Interna
KASSIANO DA SILVA NUNES
Secretário de Governo
ADRIANO ALMEIDA MONTEIRO
Secretário de Fazenda e Planejamento
MATHEUS FARINAZZO CORDEIRO
Secretário de Administração
ADRIANO FERNANDES PEREIRA
Secretário de Desenvolvimento Urbano
PAULA FERREIRA DOS SANTOS
Secretária de Educação e Cultura
IVAN GLÓRIA DE SOUZA
Secretário de Saúde
JELSO MORAES PROVETTI
Secretário de Desenvolvimento Agropecuário
SERGIO ELIAS DE ARAUJO
Secretário de Estradas Vicinais
KARINE CRUZ FRANCA
Secretária de Assist. Social
MARIA INES TEDERICHE MICICHELLI
Secretário de Meio Ambiente
ADEMILSON GOMES MIRANDA
Secretário de Defesa Civil
LUIZ GUILHERME DE SOUZA
Secretário de Turismo
PATRICIA LIMA COUTINHO HOSKEN
Secretário de Desenv. Econômico e Comércio
GIANCARLO DE SALERNO ARAUJO ARENARI
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
BRUNO DOS SANTOS SILVA
Secretário de Receita
JUCELINO LIMA GARCIA
Secretário de Transporte

DIAGRAMAÇÃO: FÉLIX M. S. JÚNIOR - COORDENADOR GERAL DE SIGFIS
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Natividade. NATPREVI.

PORTARIA GDP Nº 023/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade - NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006, resolve:

Conceder o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **DIOSANA DA COSTA OLIMPIO**, matrícula nº 2085/0, **30 (trinta)** dias de férias a que têm direito, referente ao período aquisitivo de **01/02/24 a 31/01/25**. Com data de saída a partir de **01/04/2025** e data de retorno em **01/05/2025**. Conforme estabelece o artigo 52 da Lei nº 245/02 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade - RJ, 01 de Abril de 2025.

Saulo Gentiluci de Oliveira
Diretor-Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 - Apartamento nº 102.
Cep: 28.380-000
Fone: (22) 3841.1627 - Natividade - RJ.

www.natividade.rj.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2025

*COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP E ITEM
PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.*

O MUNICÍPIO DE NATIVIDADE-RJ torna público que, com base na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Municipais nº 237/2023 e 256/2023 e na Lei Complementar nº. 123 de 14/12/06 fará realizar a Licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a futura e eventual aquisição de **SENSORES FREESTYLE LIBRE 2 PLUS para fins de cumprimento de decisões judiciais da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme as especificações descritas no processo administrativo nº. 1081/2025. Abertura dia **28 de abril de 2025, até às 14h**, na Sala da Comissão de Licitação, sito a Praça Ferreira Rabello, nº 04, 3º andar - Centro, Natividade/RJ. O Edital poderá ser obtido no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil, no horário de 08h às 17h ou pelo site www.natividade.rj.gov.br. Maiores informações, pelo telefone (22) 3841-1051 e e-mail licitacaonatividade@natividade.rj.gov.br.

João Cesar Honório da Silva
Pregoeiro

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Extrato: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025**, Processo Administrativo nº 2106/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de **FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOIEROS E EQUIPE DE APOIO, COM PRÁTICA NO COMPRAS. GOV. BR** em atendimento a Secretaria de Administração. Contratante: Município de Natividade. Contratado: **NADIA APARECIDA DALL AGNOLL – CONSULTORIA CNPJ Nº 12.095.355/0001-90**. Justificativa: A participação dos servidores públicos é justificada pela necessidade de capacitação. Fundamento Legal: Art.74, inciso III, "f", da Lei nº 14.333/2021. Prazo de Execução: 12 meses. Valor Total: R\$ 1.994,00 (Hum mil novecentos e noventa e quatro reais). Data da Ratificação: 31/03/2025 **FABRICIO LIMA COUTINHO** -Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Extrato: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025**, Processo Administrativo nº 2238/2025.
Objeto: Contratação de serviço técnico especializado para a realização de uma palestra motivacional voltada ao desenvolvimento de empreendedores, líderes e gestores empresariais. Contratado: **L.A. CHAVES DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA**, CNPJ: 37.334.251/0001-12. Justificativa: A palestra se faz necessária para fomentar o espírito empreendedor entre os comerciantes locais, promovendo conhecimento técnico e motivacional para aprimorar a gestão dos seus negócios. A iniciativa busca auxiliar os participantes a desenvolverem estratégias inovadoras, melhorando a competitividade e a sustentabilidade econômica do município. Além disso, contribuirá para o crescimento do mercado local, gerando impacto positivo na economia do município e fortalecendo o empreendedorismo regional. Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021. Valor Total: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Data da Ratificação: 31/03/2025. **FABRICIO LIMA COUTINHO** - Prefeito Municipal.